



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Rua Marinho Carlos de Souza, 05 / CEP 36.820-000
FONE: (032) 743.1156 / 743.1488 / 743.1263
Estado de Minas Gerais

Lei Municipal 1.486 de 13 de dezembro de 2000.

“Aprova o Plano Plurianual para o Triênio 2001/2003”.

Faço saber, usando das atribuições legais, a mim conferidas, que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Divino para o Triênio 2001/2003, elaborado na forma da legislação vigente contendo as Diretrizes, Objetos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Diretrizes;
- b) Anexo II – Objetivos;
- c) Anexo III – Metas Administrativas.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformados.

Parágrafo Único: As importâncias referentes aos exercícios de 2001/2003 estimadas a preço de 2000 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração do orçamento anual, correspondente àqueles exercícios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de dezembro de 2000.

José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal